

INSTRUMENTO DE MANDATO
(Procuratório Judicial)

OUTORGANTE:

ANTONIO MARCO DOS SANTOS BATISTA, BRASILEIRO, CASADO
SERVIÇOS GERAIS PORTADOR DO CPF- 708.964.434-00 RESI-
DENTE NA RUA ANASTÁCIO, 96 B. JOSÉ AMÉRICO
JOÃO PESSOA - PB

OUTORGADO:

Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o Sr. José Rubens de Moura Filho, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/ PB sob nº 14.649 com escritório situado na rua Paulino Pinto Nº597 B. Tambaú, João Pessoa- PB(98801-0051) recebendo neste endereço toda e quaisquer comunicação dos atos processuais em nome do Outorgante.

PODERES:

Amplios e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial, atinentes a cláusula ad judicia et extra, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber toda e qualquer dívida inclusive Alvarás Judiciais e dar quitação, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos e administrativos do outorgante, bem como para dá entrada em laudos e prontuários junto ao Hospital de Trauma de João Pessoa-PB, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, especialmente para ingressar nos juizados especiais federais e renunciar a valores que ultrapassem a alçada dos juizados especiais federais.

BASE LEGAL:

Art. 133, da Constituição da República, Art. 38, do Código de Processo Civil. e Arts. 1º, inciso I, 2º, 5º, 7º e 44, inciso I, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

CONTRATO: Fica contratado os serviços do advogado acima nominado para ingressar com a ação especificada na presente. Os **contratados** receberão do contratante a título de honorários advocatícios o valor correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o que perceber o outorgante, excluindo-se a sucumbência.

João Pessoa 14 Junho 2019

Antonio Marcio dos Santos Batista
OUTORGANTE



DECLARAÇÃO DE POBREZA

ANTÔNIO MÁRCIO DOS SANTOS BATISTA, BRASILEIRO CASADO,
SERVIÇOS GERAIS, PORTADOR DO RGF-708.964.434-00,
RESIDENTE NA RUA ANASTÁCIO, 96 B. SOCE AMÉRICO SÃO PAULO - SP

declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, pobre no sentido legal. Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Pessoa 16 JUNHO 2019

Antônio Márcio dos Santos Batista





CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 07445.01.2018.1.02.009

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 07445.01.2018.1.02.009, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 10:25 horas do dia 23 de julho de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta 9ª Delegacia Distrital da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Francisco Alves de Azevedo Neto, matrícula 1564862, e lavrado por Carlos Antônio Duarte Félix, Escrivão de Polícia, matrícula 1356828, ao final assinado, compareceu **Antonio Marcio dos Santos Batista**, CPF nº 708.964.434-00, nacionalidade brasileira, estado civil união estável, identidade de gênero masculino, profissão Serviços Gerais, filho(a) de Maria dos Santos Batista e Aristeu da Silva Batista, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 13/01/1978 (40 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Antônio Anaastácio, Nº 96, bairro José Américo, tendo como ponto de referência Próximo Ao Reboque São José, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98698-8927.

Dados do(s) Fatos:

Local: Próximo Ao Cemitério Senhor da Boa Sentença, João Pessoa/PB, bairro Varadouro; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 24/02/18 16:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que no dia 24/02/18, por volta das 16:00h, quando conduzia a motocicleta de marca SHINERAY XY50 PHOENIX, cor vermelha, ano 2013/2014, de placa OET-6241/PB, chassi nº LXYYCBL04E0530877, registrada em nome de Alyson da Silva Medeiros, por uma via que fica localizada no Bairro do Varadouro, nesta cidade de João Pessoa/PB, ao desviar de um veículo de placa não identificada, o notificante perdeu o controle de direção caindo ao solo, e que em decorrência desse fato veio a sofrer luxação anterior do joelho esquerdo e trombose da artéria poplitea esquerda, sendo conduzido ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena onde se submeteu a procedimentos médicos.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2018.

Carlos Antônio Duarte Félix
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 135.682-8

CARLOS ANTÔNIO DUARTE FÉLIX
Escrivão de Polícia

Antonio Marcio dos Santos Batista
ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA
Noticiante

Procedimento Policial: 07445.01.2018.1.02.009





LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA
DADOS DE NASCIMENTO 13/01/78
NOME DA MÃE MARIA DOS SANTOS BATISTA

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.064.878
Nº PRONTUÁRIO 107.339
DATA DO ATENDIMENTO 24/02/18
HORA DO ATENDIMENTO 17:10
MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S) LUXAÇÃO ANTERIOR DO JOELHO E + TROMBOSE DA ARTÉRIA POPLÍTEA E
CID 10 S 83.1 + I 74.3

AValiação Inicial:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta, em baixa velocidade, apresentando dor de fraca intensidade na região do joelho E desde então. Relato de uso de pequena quantidade de álcool. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX do joelho E - AP e P
Exames de Laboratório

TRATAMENTO:

Luxação anterior do joelho E ao RX. Trombose da artéria poplítea E. Realizado internamento e tratamento cirúrgico de redução inconflua pelo Dr. Roberto Santos e Dr. Brício Kelton no 1º tempo da equipe da Ortopedia; da lesão arterial pelo Dr. Frankly Andrade e Dr. Marcos Barbosa da equipe da Cirurgia Vascular no 2º tempo; da luxação pelo Dr. Sávio Barros e Dr. Roberto Correia no 3º tempo da equipe da Ortopedia e da lesão de pele pelo Dr. Saulo Montenegro no 4º tempo da equipe da Cirurgia Plástica. Paciente solicitou alta hospitalar em 28/03/2018.

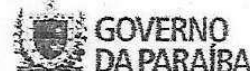
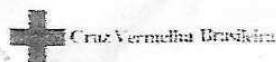
ALTA HOSPITALAR: 28/03/18
DATA DA EMISSÃO: 27/06/18

DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA
MÉDICO ORTOPEDISTA
CRM 2516

Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLA
MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





AV. ORESTES L'AMARAL, s/n - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1064878

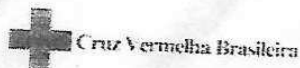


Identificação do paciente			
ID 1264635	Nome ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA	Sexo Masculino	
Data de nascimento 13/01/1978	Idade 40 anos 1 mes 11 dias	Estado civil	Religião
Mãe MARIA DOS SANTOS BATISTA	Pai ARISTEU DA SILVA BATISTA		
Escolaridade	Responsável (Parentesco) SIMONE ALVES BARBOSA - ESPOSO(A)		
DDD Móvel 83	Fone Móvel 986988927	DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 2232983	Nº Cns 709105923795919	
Local de procedência BR 230	Tipo BAIRRO		UF PB
Email	Naturalidade JOAO PESSOA	CBO/R	
Endereço			
CEP 58082040	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro DISTRITO INDUSTRIAL
Número SN	Complemento	Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	
Admissão			
Data e Hora 24/02/2018 17:10:07	Número da pulseira 1000006004698	Convênio SUS	
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica		
Classificação de risco	Origem do paciente RUA		
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS	
Indicadores e Transporte			
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte RESGATE - BOMBEIROS		Quem transportou	
Sinais Vitais			
PA X mmHg	Pulso	Temperatura	
Exames complementares			
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []
			Liquor []
			ECG []
			Ultrasonografia []
<i>Pront. ausência de fratura com lesões no pulmão.</i> <i>Isaías J. Santiago de Souza</i> Enfermeiro COREN-PB 500757			
Diagnóstico			CID
Assinado por MARIELE LANA DA COSTA GAMA			Tempo 01min 57seg

Imprimir

24/02/2018 17:10





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:



GOVERNO
DA PARAÍBA

Impresso por: SAULO
SOUTO MONTENEGRO
Em: 13/03/2018 15:47:12

Paciente	ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA			Boletim de Atendimento	Data Hora Entrada	Data/Hora Saída
Data de nascimento	13/01/1978	Idade		1064878	24/02/2018 17:10:07	
Tempo de Internação			Sexo	Masculino	CNS	Prontuário
			Convênio	SUS	700106923795919	107339
						Plantão
						DIURNO

EVOLUÇÃO DO PACIENTE (SAULO SOUTO MONTENEGRO - 13/03/2018 15:46:51)

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

Realizado enxerto dermoepidêmico.

Seção: POSTO IB - ENF 11 Leito: 0002 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: SAULO SOUTO MONTENEGRO

Número Conselho: 1909



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454547 - Tel.:



GOVERNO
DA PARAÍBA

Impresso por: CIBELLE
AMORIM RICARTE DE
OLIVEIRA

Em: 11/03/2018 09:42:51

Paciente ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA	Boletim de Atendimento 1064878	Data/Hora Entrada 24/02/2018 17:10:07	Data/Hora Saída
Data de nascimento 13/01/1978	Idade	Sexo Masculino	CNS 700106923795919
Tempo de Internação	Convênio SUS	Prontuário 107339	Plantão DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (CIBELLE AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA - 11/03/2018 09:42:39)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

CLINICA MEDICA

PACIENTE ESTAVEL CLINICAMENTE, COM RELATO DE TRATAMENTO INTERROMPIDO PARA TUBERCULOSE. JA AVALIADO PELA CCIH (07/03) QUE ORIENTOU INICIAR ESQUEMA COXCIP CONFORME PESO. PACIENTE PESA 55KG
TESTE RAPIDO MOLECULAR (06/03/18)= RESISTENTE A RIFAMPICINA

CONDUTA=

SUGIRO ACRESCENTAR NA PRESCRICAO ESQUEMA COXCIP (04/03) VIA ORAL PELA MANHA)
SUGIRO CULTURA DE ESCARRO E REAVALIACAO DA CCIH

Seção: POSTO IB - ENF 11 Leito: 0002 - ORTOPEDIA

Profissional responsável pela informação: CIBELLE AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA

Número Conselho: 8036

Cibelle Amorim Ricarte
Medica - CRM-PB 8036
CNS: 72503726447340



Assinado eletronicamente por: JOSE RUBENS DE MOURA FILHO - 16/06/2019 16:10:42

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061616104192900000021403458>

Número do documento: 19061616104192900000021403458



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergências e Trauma
Sociedade Hospitalar Lucena

AV. ORESTES LISBOA, S1 - PEDRO GONDIM
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700



GOVERNO
DA PARAÍBA

Impresso por:
FRANCINELIO DE SOUSA
FREITAS
Em: 09/03/2018 06:05:22

Paciente	ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA			Boletim de Atendimento	1064878	Data/Hora Entrada	24/02/2018 17:10:07	Data/Hora Saída	
Data de nascimento	13/01/1978	Idade		Sexo	Masculino	CNS	700106923795919	Prontuário	107339
Tempo de Internação				Convênio	SUS			Plantão	NOTURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (FRANCINELIO DE SOUSA FREITAS - 09/03/2018 06:02:38)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

HD.: 1-luxação traumática do joelho E + trombose da artéria poplítea (trombectomia em 24/02) + fasciotomia na perna D + investigação de tuberculose.

Queixa de dor na área do fixador externo, sem saída de secreção e sem febre.

Aguarda pareceres da infecto, CM, Cardio.

Aguarda RNM de joelho esq

vpm

Seção: POSTO IB - ENF 11 Leito: 0002 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: FRANCINELIO DE SOUSA FREITAS

Número Conselho: 9603

Dr Francinêlio Freitas
Médico
CRM PB 9603
CNS 703404579057800



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700Impresso por: BRUNO DE
LUNA ROMA
Em: 07/03/2018 07:13:53

paciente ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA		Boletim de Atendimento 1064878	Data/Hora Entrada 24/02/2018 17:10:07	Data/Hora Saída
Data de nascimento 13/01/1978	Idade	Sexo Masculino	CNS 700106923795919	Prontuário 107339
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO	

EVOLUÇÃO MEDICA (BRUNO DE LUNA ROMA - 07/03/2018 07:13:46)**EVOLUÇÃO**

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

#luxação traumática do joelho esq. + trombose de artéria poplítea (trombectomia feita dia 24/02/2018)
paciente com boa perfusão distal do mie, fasciotomia medial da perna direita com bom aspecto. Paciente evolui sem
queixas. Diurese e dejeções preservadas. Relatado pela enfermagem que paciente abandonou tratamento de
tuberculose.
conduta: mantida
aguardo mm de joelho esquerdo

Seção: POSTO IB - ENF 16 Leito: 0004 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Número Conselho: 10075

Bruno de Luna Roma
MEDICO
07/03/2018



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454547 - Tel.



GOVERNO
DA PARAÍBA

Impresso por: PEDRO
HENRIQUE GUTIERREZ
VARGAS FREITAS
Em: 03/03/2018 06:56:58

Paciente ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA	Boletim de Atendimento 1064878	Data Hora Entrada 24/02/2018 17:10:07	Data/Hora Saída
Data de nascimento 13/01/1978	Idade	Sexo Masculino	CNS 700106923795919
Tempo de Internação	Convênio SUS	Prontuário 107339	Plantão NOTURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (PEDRO HENRIQUE GUTIERREZ VARGAS FREITAS - 03/03/2018 06:56:51)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

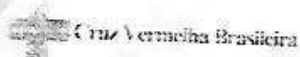
#luxação traumática do joelho esq. + trombose de artéria poplitea (trombectomia feita dia 24/02/2018)
paciente com boa perfusão distal do mie, fasciotomia medial da perna direita com bom aspecto.
conduta: mantida.

Seção: BLOCO - URPA ENF 41 Leito: LEITO URPA - 9007
Profissional responsável pela informação: PEDRO HENRIQUE GUTIERREZ VARGAS FREITAS

Número Conselho: 10575

12.04





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

URPA, S/N - NDA
CNES: 1256678 - Tel.

Impresso por: ALISSON
FABIO FERNANDES VIEIRA
Em: 25/02/2018 10:06:14

Paciente ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA	Boletim de Atendimento 1064878	Data/Hora Entrada 24/02/2018 17:10:07	Data/Hora Saída
Data de nascimento 13/01/1978	Idade	Sexo Masculino	CNS 700106923795919
Tempo de Internação	Convênio SUS	Prontuário 107339	Plantão DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (ALISSON FABIO FERNANDES VIEIRA - 25/02/2018 10:06:09)

EVOLUÇÃO

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO

LUXAÇÃO DO JOELHO ESQ 1 DPO

FO LIMPA

RX OK

~~BOA PERFUSÃO~~

da emergência com curas 10 DPO Trombose arterial

Seção: BLOCO - URPA ENF 41 Leito: LEITO URPA - 9007

Profissional responsável pela informação: ALISSON FABIO FERNANDES VIEIRA

Número Conselho: 6913



*25/02/2018 H. Lin. Venular
= 10 DPO - Embolia em
trombose de artérias
popliteas esquerda + fístula
medial.*

*Paciente evoluindo bem com
boa função motora do
PEE, com peso tibial posterior no
PIE pouco diminuído (Doppler mostra
fluxo (inferior) com retorno de 100%
Arteriovenosa de 100%
Conduta: Manter anticoagulação
com heparina e RUIE.*

5.0.6.8080/cvb/pages/atendimento.do?&id=1064878



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: Antonio Marcos dos Santos Batista BE/Prontuário: _____
 Idade: _____ Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 1
 Clínica/Setor: Plástica - ZITA EMP: _____ LK: _____
 Cirurgia: Exerto dermoepidírmico
 Cirurgião: Saulo Montenegro 1º Assistente: _____
 2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
 Instrumentador: _____ Anestesista: Dr. Heráclito
 Tipo de Anestesia: Rapw Horário: Início _____ Término _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Área enxerta para E</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Exerto dermoepidírmico</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM: _____

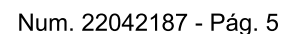
Saulo S. Montenegro
 Cirurgia Plástica
 CRM: 1909

João Pessoa, 13/03/18

F(NG).ASCIR.009-1



base en Tratamiento de TB



FICHA DE ANESTESIA

DATA: 13/03/19

PRONTUÁRIO: 1064378

AGENTE: Antonio Moraes dos Santos Costa

COR: Branco

IDADE: 46 anos

PRESSÃO ARTERIAL: 100/50 PULSO: 55 bpm RESPIRAÇÃO: 12/min TEMPERATURA: PESO: GRUPO SANGÜÍNEO:

ESTADO GERAL: BOM () REGULAR () MALO () PÉSSIMO RISCO CIRÚRGICO: BOM () REGULAR () MALO () PÉSSIMO

EXAMES COMPLEMENTARES:

AP. RESPIRATÓRIO: Espúrio (Paciente com TB pulmonar)

AP. CIRCULATÓRIO: Estável

AP. DIGESTIVO: Deprimido

ESTADO MENTAL: Orientado

DROGAS EM USO: RSEPE

PRÉ-ANESTÉSICO:

ESTADO FÍSICO (ASA):

DOSE HOJE:

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: Faringite crônica

CIRURGIA REALIZADA:

Exérese de verrucopapiloma para exérese

CIRURGIÃO:

Dr. Carlos Henrique

ANESTESISTA:

INÍCIO DA ANESTESIA: 15:00

TÉRMINO DA ANESTESIA:

DURAÇÃO DA ANESTESIA:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

QUANT. DE CH:

VALORES R\$:

ANESTESISTA:

Dr. Hercules / CRP

CRM-FB:

CÓDIGO DA ANESTESIA:

500

Assinatura: Nelson (MRL)

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:

MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO

1	Bupivacaína 0,5% 15mg (L 007/117 1/08/19)	12
2	Epinefrina 1:1000 150mcg	13
3	Clorpromazina 25mg	14
4	Midazolam 2mg	15
5	Diprivan 2g	16
6		17
7		18
8		19
9		20
10		

Observações importantes: Paciente portadora de hipertensão e diabetes, sem diabetes insulínica, com apêndice inflamado 25, a nível de L3-L4, 1.9g. Hipertensão, não medicada, sem outras comorbidades, com infecção de 4.



NOME DO PACIENTE: ANTONIO MARCO DOS SANTOS BATISTA
Idade: 40 anos Sexo: masculino Profissão:
Patologia principal: TUBERGOSE DO PULMÃO
Cirurgia: PNEUMOTOMIA Anestesia proposta:

[illegible]

Dados Importantes da Anamnese e/ou EF	Clínica / Antecedentes / Exames / Comorbidades	Medicamentos (Dietas)
Paciente em tratamento de TB há 3 anos. Abandona tratamento por não ver a necessidade de usar os medicamentos. E	Fratura de perna E	Exigência RIPE

EXAME FÍSICO				Anotar de preferência exames com < 01 ano			
Peso	Altura	PA	P	Hidratação desidratado	Exames Subordinários - DATA: 12/10/18		
Corado desc. - mucosas displ. tauip				conhecido anormal	Hb= 10,9	Ht= 34,9	
Automa. CC= 21,6 ml				irritado/irritado	Glic= 82	Cr= 1,3	1r= 49
Dentadura prótese (inf sup) (móvel/fixa)					Na=	K=	TC=
Dentes					Pla= 328000		TS=
Abertura da boca. Normal					Coagul. Normal	Alterada	TT=
Palato normal/curto					RX torax (		TP= 43,5 TTPA= 25,2 JN= 20,0
Tip. de extensão do pescoço					ECG (		
Normal/limitada							
Estalamentos 1 - 2 - 3 - 4 distintos externos - 12,5 cont. 12,5					Avaliação clínica		

segum suidade, termo assinado, membro marcado,

RETORNOS [] NÃO [] SIM Motivos [] Exames complementares [] Encaminhado p/Clínica Qual
(Vide verso)

Se o paciente não preencher "CONDUITA FINAL" e "PROBLEMAS GRAVES" APENAS após a liberação de Ambulatório	
CONDUITA FINAL: DATA: ____/____/____	☐ Liberado para cirurgia ☐ Realizar na internação - motivo(s) ☐ Realizar na SO - motivo(s) ☐ NÃO LIBERADO PARA CIRURGIA - motivo(s)
PROBLEMAS GRAVES	MPA drogas dose





RELATÓRIO DE CIRURGIA

NOME: **ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA** BE/PRONTUÁRIO: **1.878**
IDADE: **38** SEXO: ☒ MASC ☐ FEM COR: DATA: **24/2/2018**
CLÍNICA /SETOR: **ORTOPEDIA** EMP: LR:
CIRURGIA: **FIXADOR EXTERNO TRANSARTICULAR DE JOELHO ESQUERDO**
CIRURGIÃO: **DR ROBERTO SANTOS** 1º ASS: **DR BRICIO KELTON**
2º ASS: **DR MATHEUS MR 1** 3º ASS:
INSTRUMENTADOR: ANESTESISTA:
TIPO DE ANESTESIA: HORÁRIO INÍCIO: TÉRMINO:

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO	CID
LUXAÇÃO ANTERIOR DE JOELHO ESQUERDO	

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CÓDIGO
REDUÇÃO INCRUENTA + FIXADOR EXTERNO TRANSARTICULAR DE JOELHO ESQ	

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO: ☐ SIM ☒ NÃO

DESCRIÇÃO:

BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO: ☐ SIM ☒ NÃO

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:

☒ ENFERMARIA ☐ TERAPIA INTENSIVA
☐ RESIDÊNCIA ☐ ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO

MÉDICO/CRM: DATA: **24/2/2018**

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	<i>Decubito dorsal</i>
Incisão:	
Achados:	<i>Área erúntica fina E</i>
Conduta:	- <i>Preparo da área receptora</i> - <i>Retirada do enxerto</i> - <i>Aposição do enxerto</i> - <i>Cumativo</i>
Fechamento:	
Observação:	

Médico/CRM:

Saylo S. Montenegro
Cirurgia Plástica
CRM: 1909

João Pessoa, *13/03/18*

F(NG).ASCIR.009-1



Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2018

Aos Cuidados de: **ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA**
Nº Sinistro: **3180385552**
Vítima: **ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA**
Data do Acidente: **24/02/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180385552**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- DUT ilegível

A documentação deve ser entregue na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 0044800248 - carta_03 - INVALIDEZ



Carta nº 13552085



INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO			
		OET6241	
2017			
*****		Imprimir Consulta	
OET6241		Último Licenciamento: 2017	
		Proprietário: *****	
		Placa: OET6241	
		Combustível: GASOLINA	
PASSA / CICLOMOTOR		Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q	
I/SHINERAY XY50Q		PHOENIX	
PHOENIX		Espécie/Tipo: PASSA / CICLOMOTOR	
		Ano de Fabricação: 2013	
		Ano Modelo: 2014	
		Categoria: PARTICULAR	
		Cor Predominante: VERMELHA	
		Vencimento Licenciamento: 28/03/2018	
		Observação:	
		Restrição:	
		Financeira:	
		Município: JOAO PESSOA	
		Situação: EM CIRCULACAO	
		Data da Consulta: 20/11/2018	
PARTICULAR VERMELHA			
28/03/2018			
JOAO PESSOA		20/11/2018	





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3180385552

Vítima: ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA

Data do Acidente: 24/02/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA

Informamos que não recebemos a documentação complementar solicitada necessária à análise do pedido do Seguro DPVAT.

Como o prazo de 180 (cento de oitenta) dias concedido para a entrega dos documentos terminou, o seu pedido foi cancelado.

Para a reabertura do pedido do Seguro DPVAT, retorne ao ponto de atendimento onde o seu processo foi iniciado para apresentar os documentos já solicitados.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 01483/01484 - carta_16 - INVALIDEZ

00020742



Carta nº 14444040



MM. JUIZ,

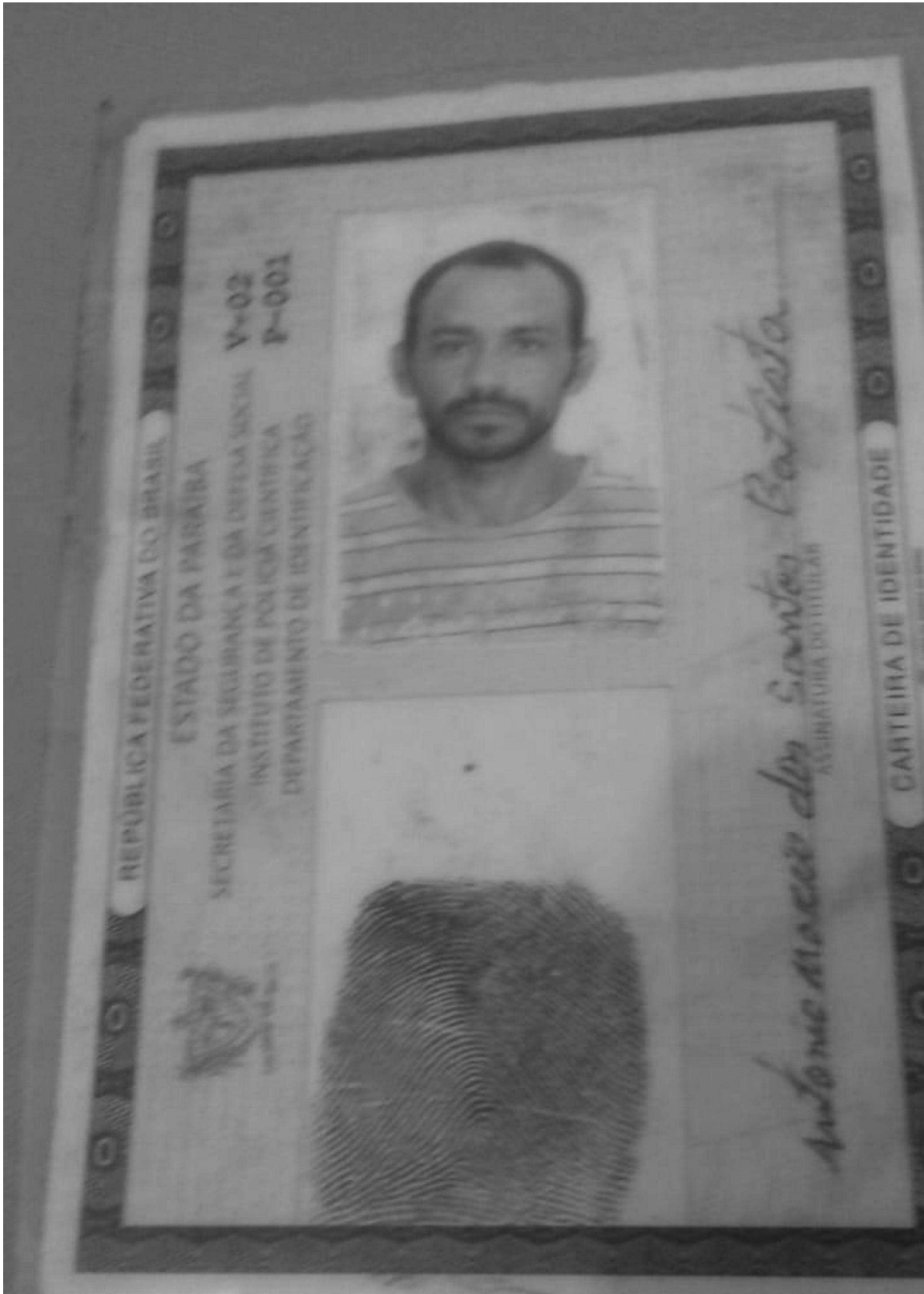
Requer a juntada de documentos do autor.

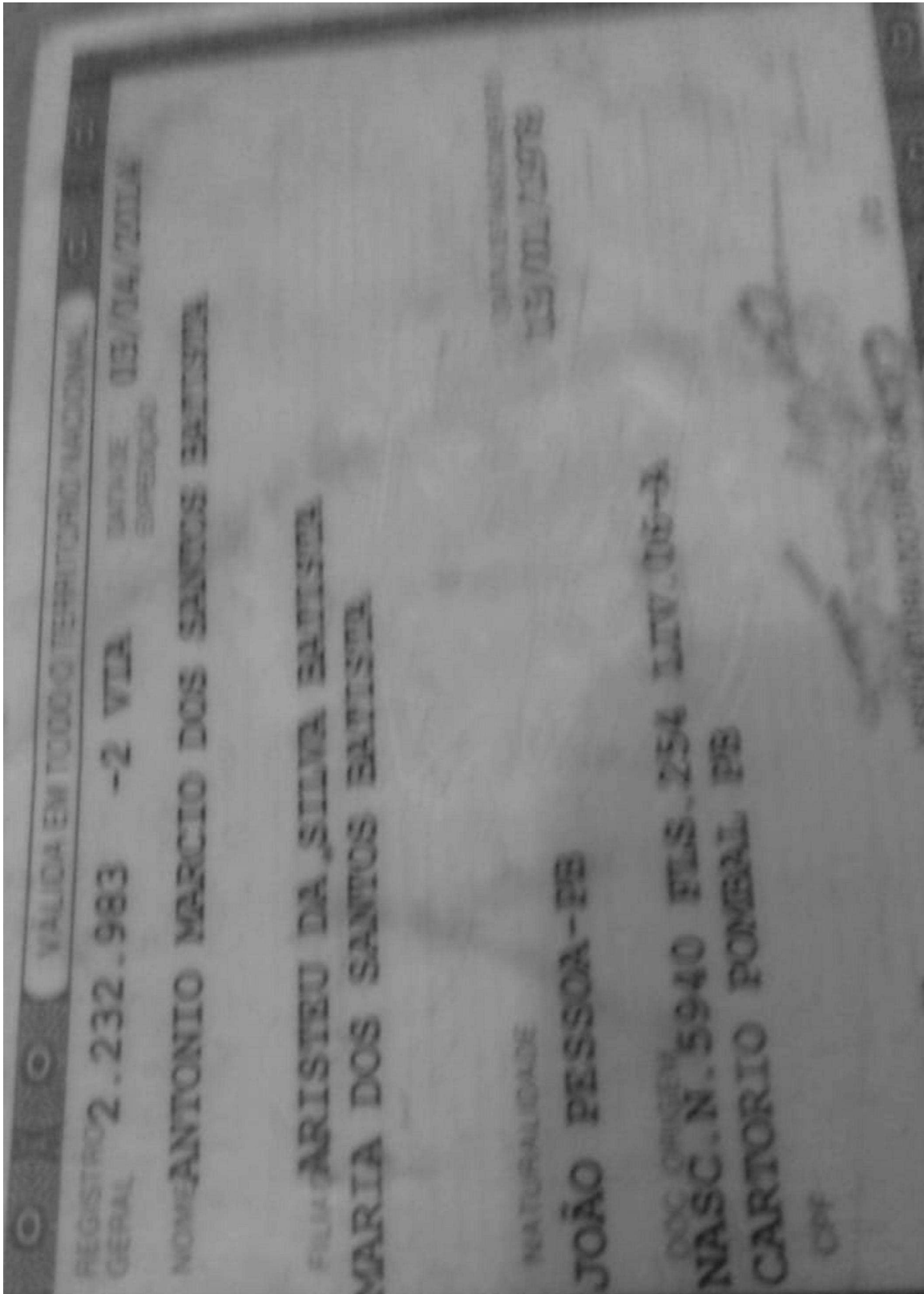
pede deferimento

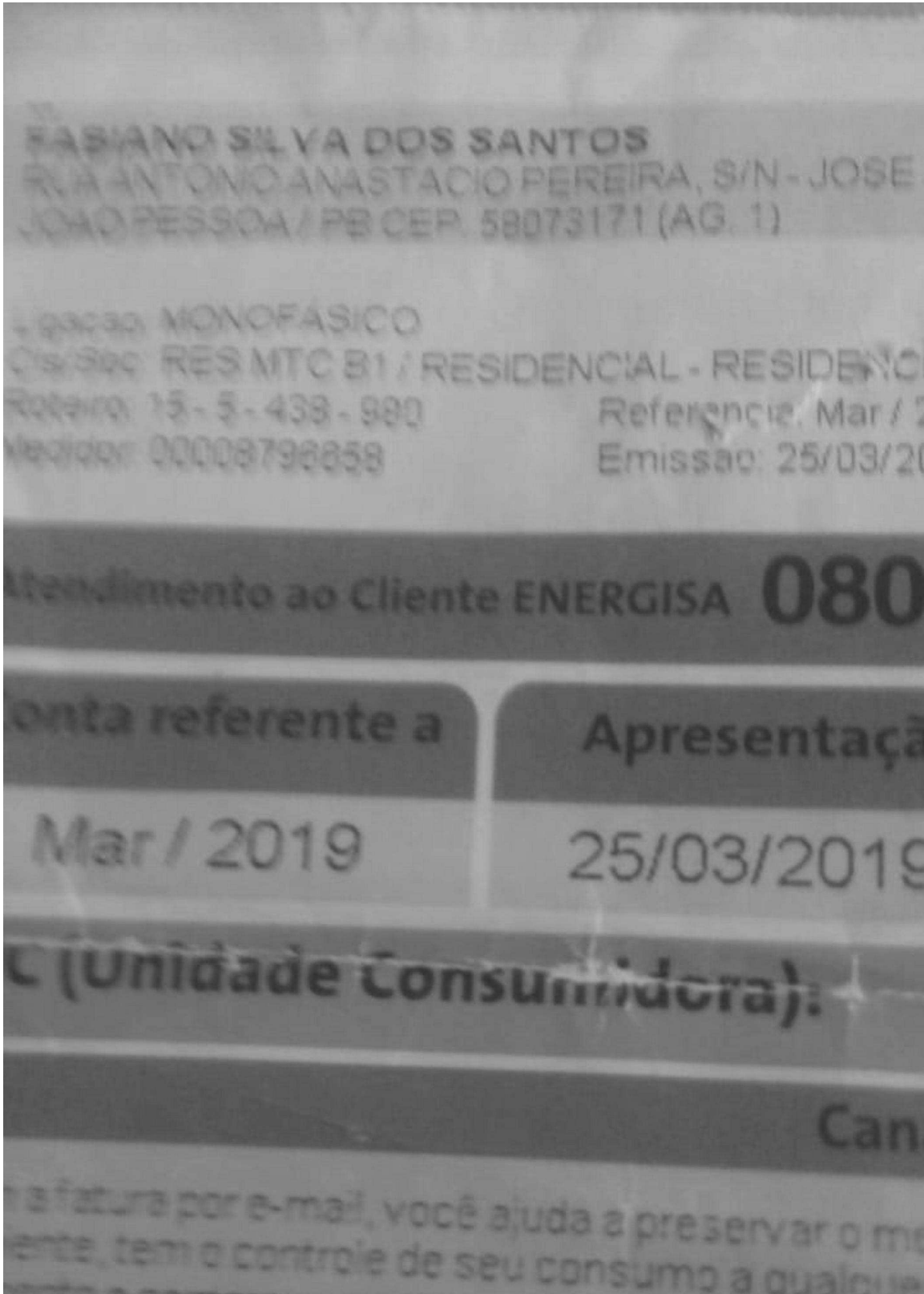
JOSÉ RUBENS DE MOURA FILHO

OAB-PB 14.649













1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

PROCESSO NÚMERO - 0805174-07.2019.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA

Nome: ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA

Endereço: R ANTONIO ANASTÁCIO PEREIRA, 96, CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58073-171

Advogado do(a) AUTOR: JOSE RUBENS DE MOURA FILHO - PB14649

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A,

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A,

Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131

DESPACHO

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu a gratuidade judiciária.

Sendo assim, intime-se a parte autora para, em quinze (15) dias, juntar a guia de custas, consoante §3º, do art. 1º, da PORTARIA CONJUNTA - TJPB/CORREGEDORIA-GERAL Nº 02/2018, de 28.11.2018, publicada no DJE de 29.11.2018.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.



[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
Juíza de Direito



MM. JUIZ,

O autor requer a juntada da guia de custas, em tona de R\$1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Valor superior ao que ganha mensalmente na qualidade de auxiliar de serviços gerais.

O autor informa que não declara imposto de renda e nunca declarou, de modo que é pobre em todas concepções.

pede deferimento

João Pessoa 30 de junho de 2019

JOSÉ RUBENS DE MOURA FILHO

OAB-PB 14.649



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 200.9.19.17559/01
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65	Data de emissão: 30/06/2019
Número da guia: 200.2019.617559 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/06/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.008,20 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,41
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.212,05
			Desconto total: R\$ 0,00
866400000125 120509283186 520190630209 091917559014 			Valor final: R\$ 1.212,05

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 200.9.19.17559/01
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65	Data de emissão: 30/06/2019
Número da guia: 200.2019.617559 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/06/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.008,20 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,41
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.212,05
			Desconto total: R\$ 0,00
866400000125 120509283186 520190630209 091917559014 			Valor final: R\$ 1.212,05

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 200.9.19.17559/01
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65	Data de emissão: 30/06/2019
Número da guia: 200.2019.617559 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/06/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.008,20 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,41
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.212,05
			Desconto total: R\$ 0,00
866400000125 120509283186 520190630209 091917559014 			Valor final: R\$ 1.212,05





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2019.617559

Data Vencimento: 30/06/2019

Data Emissão: 30/06/2019

Comarca: Joao Pessoa

Classe: ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65

Promovente: ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA

Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.008,20

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.210,70

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLAMENTO DA AÇÃO.



PROCESSO NÚMERO - 0805174-07.2019.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: ANTONIO MARCIO DOS SANTOS BATISTA

Advogado do(a) AUTOR: JOSE RUBENS DE MOURA FILHO - PB14649

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A,

DESPACHO

Vistos.

Defiro o pedido de gratuidade de justiça, sobretudo considerando a profissão a situação financeira informada pelo autor e o fato de que as custas são elevadas, no importe de R\$ 1.212,05 (mil, duzentos e doze reais e cinco centavos), consoante guia Id 22333721.

O art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destacamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócua. A parte autora busca no Judiciário a revisão do ato que deferiu em parte o pedido no âmbito extrajudicial, apenas rerepresentando a situação de fato ao juízo sem a complementação de provas, trazendo os mesmos exames já levados à perícia administrativa.

No que pese entendimento anterior, a experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

Por outro lado, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante a realização da perícia médica, designada para a mesma data, com o grau de invalidez estabelecido no laudo respectivo, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação, prescindindo, inclusive, da formação do contraditório.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o sentido a designação prévia, sem que o processo esteja maduro para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.

Desta feita, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

Servirá esse despacho como mandado.

Cumpra-se.



João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Juíza de Direito

